

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 014/2006
Projeto de Resolução nº CM-008/2006

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Resolução nº CM-008/2006, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, que altera a Resolução nº 307, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 173 e seguintes do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 29 c/c art. 45, III e IV da LOM, em consonância com parágrafo único do art. 161 do Regimento Interno, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentação e justificativa apresentada e ainda no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº CM-008/2006.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2006.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Anderson José Ribeiro Saleme
Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289